



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024 – DISPENSA Nº 398/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição e instalação de corrimão e parapeito na sala da contabilidade, prédio do Centro Administrativo.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 19/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: [www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br) . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br).

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 398/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de corrimão e parapeito na sala da contabilidade, prédio do Centro Administrativo, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A instalação se faz necessária devido a segurança na sala da contabilidade no Centro Administrativo Municipal, considerando que há servidores atuantes nessa sala e a mesma por ser um tanto isolada é um excelente local para lidar em silêncio com números. Salienta-se que há também fluxo de pessoas e a escada não tem segurança alguma.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor 5	Valor de Referência (Unitário)
01	Confecção e instalação de corrimão e parapeito	Un	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.100,00	R\$ <b>1.400,00</b>

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá começar a executar o serviço imediatamente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e com este termo de referência em anexo.

4.2. O corrimão deverá ser de duas polegadas, 92cm de altura do piso, contínuo e em conformidade com NBR 9050, podendo ser de aço pintado.

4.3. O parapeito também deverá ser em conformidade com a NBR 9050.

4.4. O prazo máximo para a entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

4.5. A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável pelo recebimento do corrimão e parapeito.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e das instalações do corrimão e parapeito ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda, que deverá designar um representante para acompanhar a



realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

**04** – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**01** – Secretaria da Fazenda

**04.123.0011.2.009.000** – Manutenção das Atividades da Fazenda

**4.4.90.51.00.00.00** – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O corrimão e parapeito deverão possuir, garantia mínima de **03 (três)** meses a contar da data de entrega.

8.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Por Item**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 14 de agosto de 2024.

**Tamires Ortiz de Vasconcellos**  
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 136/2024 - Processo Administrativo nº 398/2024  
Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição e instalação de corrimão e parapeito na sala da contabilidade, prédio do Centro Administrativo.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Confecção e instalação de corrimão e parapeito, conforme condições do termo de referência	Un.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.